



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas

Quinta-feira • 12 de Fevereiro de 2026 • Ano XX • Nº 7101

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 09
Extratos de Contratos	10 a 11
Licitações	12 a 13
Portarias	14 a 23



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Decretos

PMTF-PR-11583/2026 - DECRETO 58.2026 - EXONERA (A), A PEDIDO, ASSESSOR DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO - MAGDA DE... Página 7

PMTF-PR-11583/2026 - Ato Pessoal

Página 6



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS - BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 058, DE 12/02/2026

Exonera servidor (a) de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e Lei nº 983/2017 (e suas alterações),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado (a), a pedido, na data 18/02/2026, o (a) sr. (a) **MAGDA DE SELES GUIMARAES**, matrícula **43067**, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE LICITAÇÃO**, do (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas-BA, em 12/02/2026.

MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO
Prefeito Municipal

Publicado em 12.02.2026
Romilda de S. Cabral Rodrigues
Mat. 006

Código de acesso: c6fc8664-bd1c-4f59-9457-63d4a50269b7

Código de acesso: f4701ec5-5ae9-4981-848b-24b10bcea00d



Anexado e conferido por Adriana da Silva Sampaio.

Reconhecido por Prefeitura de Teixeira de Freitas. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse:

<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify>

Anexado por Romilda de Sousa Cabral Rodrigues.

Reconhecido por Prefeitura de Teixeira de Freitas. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse:

<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify>

Gerado em: 12/02/2026 15:28:25

Gerado em: 12/02/2026 16:16:58

PMTF-PR-11583/2026 - DECRETO 58.2026 - EXONERA (A), A PEDIDO, ASSESSOR DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO - MAGDA DE... Página 8



Verificação de assinaturas



Identificador do documento: PMTF-PR-11583/2026

Código de acesso: c6fc8664-bd1c-4f59-9457-63d4a50269b7

Esta parte, com título **DECRETO 58.2026 - EXONERA (A), A PEDIDO, ASSESSOR DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO - MAGDA DE SELES GUIMARAES**, foi assinada eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO GUSMAO PONTES BELITARDO, CPF XXX.XXX.355-87, Prefeito Municipal,
12/02/2026 16:14:39 -03:00 (certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1).
Assinatura qualificada realizada na página 7

Para validar as assinaturas, acesse a central de verificação em <https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify> e informe o identificador e código de acesso ou acesse o link a seguir:

<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify?idf=PMTF-PR-11583/2026&dpid=c6fc8664-bd1c-4f59-9457-63d4a50269b7>

Código de acesso: c6fc8664-bd1c-4f59-9457-63d4a50269b7



Anexado por Romilda de Sousa Cabral Rodrigues.

Reconhecido por Prefeitura de Teixeira de Freitas. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse:
<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify>

Gerado em: 12/02/2026 16:16:58

PMTF-PR-11589/2026 - DECRETO 59.2026 - EXONERA ASSESSOR TÉCNICO II DA ADMINISTRAÇÃO -SERGIO CARNEIRO CAVALCANT...Página 7

PMTF-PR-11589/2026 - Ato Pessoal

Página 6



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS - BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 059, DE 12/02/2026

Exonera servidor (a) de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e Lei nº 983/2017 (e suas alterações),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado (a), **por conveniência da Administração, na data 18/02/2026**, o (a) sr. (a) **SERGIO CARNEIRO CAVALCANTI DE AZEVEDO**, matrícula **42964**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO II**, do (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas-BA, em 12/02/2026.

MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO
Prefeito Municipal

Publicado em 12.02.2026
Romilda de S. Cabral Rodrigues
Mat. 006

Código de acesso: 1540eb27-5024-4097-8650-a2d31cb8f0e0

Código de acesso: 5aea142a-30a5-4c97-ab00-8986b516378



Anexado e conferido por Adriana da Silva Sampaio.

Reconhecido por Prefeitura de Teixeira de Freitas. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse:

<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify>

Anexado por Romilda de Sousa Cabral Rodrigues.

Reconhecido por Prefeitura de Teixeira de Freitas. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse:

<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify>

Gerado em: 12/02/2026 15:37:08

Gerado em: 12/02/2026 16:17:09

PMTF-PR-11589/2026 - DECRETO 59.2026 - EXONERA ASSESSOR TÉCNICO II DA ADMINISTRAÇÃO -SERGIO CARNEIRO CAVALCANT...Página 8



Verificação de assinaturas



Identificador do documento: PMTF-PR-11589/2026

Código de acesso: 1540eb27-5024-4097-8650-a2d31cb8f0e0

Esta parte, com título **DECRETO 59.2026 - EXONERA ASSESSOR TÉCNICO II DA ADMINISTRAÇÃO -SERGIO CARNEIRO CAVALCANTI DE AZEVEDO**, foi assinada eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO GUSMAO PONTES BELITARDO, CPF XXX.XXX.355-87, Prefeito Municipal,
12/02/2026 16:11:40 -03:00 (certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1).
Assinatura qualificada realizada na página 7

Para validar as assinaturas, acesse a central de verificação em <https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify> e informe o identificador e código de acesso ou acesse o link a seguir:

<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify?idf=PMTF-PR-11589/2026&dpid=1540eb27-5024-4097-8650-a2d31cb8f0e0>

Código de acesso: 1540eb27-5024-4097-8650-a2d31cb8f0e0



Anexado por Romilda de Sousa Cabral Rodrigues.

Reconhecido por Prefeitura de Teixeira de Freitas. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse:
<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify>

Gerado em: 12/02/2026 16:17:09

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QTYYMMDKWQKQ3QZM0NJMWNO

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PMTF-PR-11590/2026 - DECRETO 60.2026 NOMEIA ASSESSOR DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO -SERGIO CARNEIRO CAVALCANT...Página 7

PMTF-PR-11590/2026 - Ato Pessoal

Página 6



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS - BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 060, DE 12/02/2026

Nomeia servidor (a) para cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e Lei nº 983/2017 (e suas alterações),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado (a), na data 18/02/2026, o (a) sr. (a) **SERGIO CARNEIRO CAVALCANTI DE AZEVEDO**, ao cargo comissionado de **ASSESSOR DE LICITAÇÃO**, do (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas-BA, em 12/02/2026.

MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO
Prefeito Municipal

Publicado em 12.02.2026
Romilda de S. Cabral Rodrigues
Mat. 006

Código de acesso: 70628cbb-773b-43fc-8595-c82bb69afd44

Código de acesso: a55fad8d-4b07-41d1-b847-81afa2b0c62



Anexado e conferido por Adriana da Silva Sampaio.

Reconhecido por Prefeitura de Teixeira de Freitas. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse:

<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify>

Anexado por Romilda de Sousa Cabral Rodrigues.

Reconhecido por Prefeitura de Teixeira de Freitas. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse:

<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify>

Gerado em: 12/02/2026 15:46:19

Gerado em: 12/02/2026 16:17:19

PMTF-PR-11590/2026 - DECRETO 60.2026 NOMEIA ASSESSOR DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO -SERGIO CARNEIRO CAVALCANT...Página 8



Verificação de assinaturas



Identificador do documento: PMTF-PR-11590/2026

Código de acesso: 70628cbb-773b-43fc-8595-c82bb69afd44

Esta parte, com título **DECRETO 60.2026 – NOMEIA ASSESSOR DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO -SERGIO CARNEIRO CAVALCANTI DE AZEVEDO**, foi assinada eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO GUSMAO PONTES BELITARDO, CPF XXX.XXX.355-87, Prefeito Municipal,
12/02/2026 16:12:33 -03:00 (certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1).
Assinatura qualificada realizada na página 7

Para validar as assinaturas, acesse a central de verificação em <https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify> e informe o identificador e código de acesso ou acesse o link a seguir:

<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify?idf=PMTF-PR-11590/2026&dpid=70628cbb-773b-43fc-8595-c82bb69afd44>

Código de acesso: 70628cbb-773b-43fc-8595-c82bb69afd44



Anexado por Romilda de Sousa Cabral Rodrigues.

Reconhecido por Prefeitura de Teixeira de Freitas. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse:
<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify>

Gerado em: 12/02/2026 16:17:19

PMTF-PR-11597/2026 - DECRETO 61.2026 NOMEIA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO - FERNA...Página 7

PMTF-PR-11597/2026 - Ato Pessoal

Página 6



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS - BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 061, DE 12/02/2026

Nomeia servidor (a) para cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e Lei nº 983/2017 (e suas alterações),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado (a), na data 13/02/2026, o (a) sr. (a) **FERNANDO ANDERSON DETHLING**, ao cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**, do (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com afastamento do (a) servidor (a) de seu cargo de provimento efetivo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas-BA, em 12/02/2026.

MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO
Prefeito Municipal

Publicado em 12.02.2026
Romilda de S. Cabral Rodrigues
Mat. 006

Código de acesso: 958022d9-e77b-4c99-b94e-171652c181a3

Código de acesso: 8179523c-9171-4699-99d7-323726f1dee1



Anexado e conferido por Adriana da Silva Sampaio.

Reconhecido por Prefeitura de Teixeira de Freitas. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse:

<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify>

Anexado por Romilda de Sousa Cabral Rodrigues.

Reconhecido por Prefeitura de Teixeira de Freitas. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse:

<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify>

Gerado em: 12/02/2026 15:52:29

Gerado em: 12/02/2026 16:17:28

PMTF-PR-11597/2026 - DECRETO 61.2026 NOMEIA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO - FERNA...Página 8



Verificação de assinaturas



Identificador do documento: PMTF-PR-11597/2026

Código de acesso: 958022d9-e77b-4c99-b94e-171652c181a3

Esta parte, com título **DECRETO 61.2026 – NOMEIA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO - FERNANDO ANDERSON DETHLING**, foi assinada eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO GUSMAO PONTES BELITARDO, CPF XXX.XXX.355-87, Prefeito Municipal,
12/02/2026 16:13:55 -03:00 (certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1).
Assinatura qualificada realizada na página 7

Para validar as assinaturas, acesse a central de verificação em <https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify> e informe o identificador e código de acesso ou acesse o link a seguir:

<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify?idf=PMTF-PR-11597/2026&dpid=958022d9-e77b-4c99-b94e-171652c181a3>

Código de acesso: 958022d9-e77b-4c99-b94e-171652c181a3



Anexado por Romilda de Sousa Cabral Rodrigues.

Reconhecido por Prefeitura de Teixeira de Freitas. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse:
<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify>

Gerado em: 12/02/2026 16:17:28

Extratos de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2-122-2026 BAHIA LUMI ILUMINAÇÃO E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA SRP Nº 119-2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 982/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

CNPJ: 13.650.403/0001-28

CONTRATADO: BAHIA LUMI ILUMINAÇÃO E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 39.983.511/0001-06

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS (MATERIAL DE CONSUMO), A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

2040 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV.URBANOS

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS PM

VALOR TOTAL: R\$ 3.597,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS)

VIGÊNCIA: 13 DE FEVEREIRO DE 2026 A 13 DE FEVEREIRO DE 2027

DATA: 12 DE FEVEREIRO DE 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
ELITON SILVA RAMALHO JUNIOR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

EXTRATO DE CONTRATO 2-118-2026 – GJ SOLUÇÕES EM LICITAÇÕES E ASSESSORIA LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: 111-2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1343/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS. **CNPJ:** 13.650.403/0001-28.

CONTRATADO: GJ SOLUÇÕES EM LICITAÇÕES E ASSESSORIA LTDA. **CNPJ:** 57.121.200/0001-10.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA (MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE), A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2038 - MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30 – Material de Consumo

15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS PM

0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2038 - MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO

4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente

15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS PM

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA DE FREITAS

2207 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30 - Material de Consumo

15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO – FMS

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA DE FREITAS

2207 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente

15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO – FMS

1.202 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEIXEIRA DE FREITAS

2053 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30 - Material de Consumo

15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos – FME

1.202 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEIXEIRA DE FREITAS

2053 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente

15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - FME

1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

2301 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEC. MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

3.3.90.30 - Material de Consumo

15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS FMAS

1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

2301 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEC. MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente

15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS FMAS

VALOR TOTAL: R\$ 7.975,05 (sete mil novecentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 13 de fevereiro de 2026 a 13 de fevereiro de 2027.

DATA: 12 de fevereiro de 2026.

ARNALDO ROSA DOS SANTOS FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações



**PREFEITURA DE TEIXEIRA DE FREITAS
ASSESSORIA DE LICITAÇÃO**

**TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 018-2026**

O Pregoeiro do Município de Teixeira de Freitas-BA, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que decidiu **TORNAR SEM EFEITO** a publicação do **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018-2026, Processo Administrativo nº 1372/2025**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em fornecimento de MOBILIÁRIOS PLANEJADOS (material permanente), cujas especificações técnicas, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, publicado no Diário Oficial do Município, na Edição 7098, Ano XX, página 81 em 12 de fevereiro de 2026.

Teixeira de Freitas, 12 de fevereiro de 2026.

Fernando Anderson Dethling
Pregoeiro



PREFEITURA DE TEIXEIRA DE FREITAS
ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018-2026

O PREGOEIRO da Prefeitura de Teixeira de Freitas-BA, torna público aos interessados que realizará licitação na **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 018-2026, Processo Administrativo: 1372/2025, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de MOBILIÁRIOS PLANEJADOS (material permanente), cujas especificações técnicas, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA SESSÃO:** 26/02/2026, às 08h30, horário de Brasília, com a disputa de lances a ser realizada no endereço eletrônico www.bllcompras.com. O acesso ao Edital, Anexos e envio das propostas será através do endereço eletrônico www.bllcompras.com e para acompanhamento através do portal <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <http://www.teixeiradefreitas.ba.gov.br>, “transparência”, “portal da transparência”, “licitação/contratos”, “licitações”. JONATAS DA SILVA SOUSA – Pregoeiro.

Portarias

PMTF-PR-11487/2026 - PORTARIA 025-2026 FISCAL DE CONTRATO SECRETARIA DE SAÚDE ALMOXARIFADO 3-291-2025 COMERCIO... Página 6



SECRETARIA DE
SAÚDE



PORTARIA 025/2026

Designa servidores para acompanhar fiscalizar a execução e gestão do contrato elencado da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providencias.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto Municipal nº 517, de 13 de dezembro de 2023, o servidor **Carlos Castro Ramos** – Diretor do Almocharifado , como Fiscal Titular; e a senhora **Jamilly Correia Santana** – Diretora do CER IV e o senhor **Wanderson Cruz Marques** – Técnico Administrativo como fiscais suplentes, a senhora **Eliane Vilela Pereira**, Técnico Administrativo como Gestora do contrato, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo abaixo relacionado, celebrado com esta Secretaria Municipal de Saúde:

ITEM	DOCUMENTO	EMPRESA
1	3-291-2025	COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 8º ao 10º do Decreto Municipal nº 517, de 13 de dezembro de 2023, considera-se:

I – Gestor do Contrato: O agente público designado pela autoridade competente, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, para, especialmente, acompanhar a manutenção das condições de habitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais, acompanhar os registros realizados pelos Fiscais do Contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PREFEITURA DE TEIXEIRA DE FREITAS-BA
Avenida das Nações, nº 41-B, Monte Castelo – Teixeira de Freitas – Bahia – CEP: 45.990-090

Código de acesso: 4f20af78-90e2-49b0-a3f2-ee2d29e07fd5



Anexado por Ana Luiza Sousa Silva.

Reconhecido por Prefeitura de Teixeira de Freitas. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse:
<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify>

Gerado em: 12/02/2026 14:35:15



SECRETARIA DE
SAÚDE



autoridade superior aquelas que ultrapassem a sua competência, analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado, acompanhar o desenvolvimento da execução por meio de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado e decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a prestação de serviços;

II – Fiscal de Contrato: Servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado pela autoridade competente, ou por quem receber delegação, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, bem como auxiliar o gestor do contrato, e especialmente, fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação e realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/01/2026.

Teixeira de Freitas-BA 12 de fevereiro de 2026.

Cleilda Machado Rodrigues

Secretária Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas

Publicada em 12.02.2026
Romilda de S. Cabral Rodrigues
Mat. 006

Código de acesso: 4f20af78-90e2-49b0-a3f2-ee2d29e07fd5



Anexado por Ana Luiza Sousa Silva.

Reconhecido por Prefeitura de Teixeira de Freitas. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse:
<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify>

Gerado em: 12/02/2026 14:35:15

PMTF-PR-11487/2026 - PORTARIA 025-2026 FISCAL DE CONTRATO SECRETARIA DE SAÚDE ALMOXARIFADO 3-291-2025 COMERCIO... Página 8



Verificação de assinaturas



Identificador do documento: PMTF-PR-11487/2026

Código de acesso: 4f20af78-90e2-49b0-a3f2-ee2d29e07fd5

Esta parte, com título **PORTARIA 025-2026 FISCAL DE CONTRATO SECRETARIA DE SAÚDE ALMOXARIFADO 3-291-2025 COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA**, foi assinada eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLEILDA MACHADO RODRIGUES, CPF XXX.XXX.885-87, Secretária Municipal de Saúde, Matrícula Nº 52712, 12/02/2026 14:18:19 -03:00 (certificado emitido por AC SAFEWEB RFB v5).
Assinatura qualificada realizada nas páginas de 6 até 7

Para validar as assinaturas, acesse a central de verificação em <https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify> e informe o identificador e código de acesso ou acesse o link a seguir:

<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify?idf=PMTF-PR-11487/2026&dpid=4f20af78-90e2-49b0-a3f2-ee2d29e07fd5>

Código de acesso: 4f20af78-90e2-49b0-a3f2-ee2d29e07fd5



Anexado por Ana Luiza Sousa Silva.

Reconhecido por Prefeitura de Teixeira de Freitas. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse: <https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify>

Gerado em: 12/02/2026 14:35:15



SECRETARIA DE
SAÚDE



PORTARIA 026/2026

Designa servidores para acompanhar fiscalizar a execução e gestão do contrato elencado da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providencias.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto Municipal nº 517, de 13 de dezembro de 2023, o servidor **Carlos Castro Ramos** – Diretor do Almocharifado, como Fiscal Titular; e o senhor **Nerilson Alonso Soares Vieira** – Farmacêutico/Bioquímico e o senhor **Wanderson Cruz Marques** – Técnico Administrativo como fiscais suplentes, a senhora **Eliane Vilela Pereira**, Técnico Administrativo como Gestora do contrato, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo abaixo relacionado, celebrado com esta Secretaria Municipal de Saúde:

ITEM	DOCUMENTO	EMPRESA
1	3-1180-2025	DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 8º ao 10º do Decreto Municipal nº 517, de 13 de dezembro de 2023, considera-se:

I – Gestor do Contrato: O agente público designado pela autoridade competente, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, para, especialmente, acompanhar a manutenção das condições de habitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais, acompanhar os registros realizados pelos Fiscais do Contrato das

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PREFEITURA DE TEIXEIRA DE FREITAS-BA
Avenida das Nações, nº 41-B, Monte Castelo – Teixeira de Freitas – Bahia – CEP: 45.990-090

Código de acesso: 3f750237-77ec-47f3-adc3-61a86c530b00



Anexado por Ana Luiza Sousa Silva.

Reconhecido por Prefeitura de Teixeira de Freitas. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse:
<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify>

Gerado em: 12/02/2026 14:35:27



SECRETARIA DE
SAÚDE



ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassem a sua competência, analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado, acompanhar o desenvolvimento da execução por meio de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado e decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a prestação de serviços;

II – Fiscal de Contrato: Servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado pela autoridade competente, ou por quem receber delegação, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, bem como auxiliar o gestor do contrato, e especialmente, fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação e realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/01/2026.

Teixeira de Freitas-BA 12 de fevereiro de 2026.

Cleilda Machado Rodrigues

Secretária Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas

Publicada em 12.02.2026
Romilda de S. Cabral Rodrigues
Mat. 006

Código de acesso: 3f750237-77ec-47f3-adc3-61a86c530b00



Anexado por Ana Luiza Sousa Silva.

Reconhecido por Prefeitura de Teixeira de Freitas. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse:
<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify>

Gerado em: 12/02/2026 14:35:27

PMTF-PR-11464/2026 - PORTARIA 026-2026 FISCAL DE CONTRATO SECRETARIA DE SAÚDE ALMOXARIFADO 3-1180-2025 DISMATH... Página 6



Verificação de assinaturas



Identificador do documento: PMTF-PR-11464/2026

Código de acesso: 3f750237-77ec-47f3-adc3-61a86c530b00

Esta parte, com título **PORTARIA 026-2026 FISCAL DE CONTRATO SECRETARIA DE SAÚDE ALMOXARIFADO 3-1180-2025 DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, foi assinada eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLEILDA MACHADO RODRIGUES, CPF XXX.XXX.885-87, Secretária Municipal de Saúde, Matrícula Nº 52712, 12/02/2026 14:18:45 -03:00 (certificado emitido por AC SAFEWEB RFB v5).
Assinatura qualificada realizada nas páginas de 4 até 5

Para validar as assinaturas, acesse a central de verificação em <https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify> e informe o identificador e código de acesso ou acesse o link a seguir:

<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify?idf=PMTF-PR-11464/2026&dpid=3f750237-77ec-47f3-adc3-61a86c530b00>

Código de acesso: 3f750237-77ec-47f3-adc3-61a86c530b00



Anexado por Ana Luiza Sousa Silva.

Reconhecido por Prefeitura de Teixeira de Freitas. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse: <https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify>

Gerado em: 12/02/2026 14:35:27

PMTE-PR-42032/2025 - Port. 027.2026 - LVC EMPREENDIMENTOS LTDA %281%29 assinado

Página 320



PREFEITURA DE
TEIXEIRA
DE FREITAS

SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE

Portaria SEMMA nº: 027/2026	Publicação no D. O. M.: 12/02/2026	Validade: 12/02/2028	Empresa/Nome: LVC EMPREENDIMENTOS LTDA
C.N.P.J/C.P.F.: 25.321.226/0001-15		Endereço: Avenida Dona Ana Torquato, Nº 1800, Ouro Verde, Teixeira de Freitas, Bahia	

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Teixeira de Freitas - SEMMA, Estado da Bahia, com base na Lei Municipal nº. 692/2013, Lei 003/2002 - Código do Meio Ambiente, na Lei Estadual nº. 10.431/2006, no Decreto Estadual nº 14.024/2012 e tendo em vista o que consta no **Processo nº. PMTF-PR-42032/2025, RESOLVE: Art. 1º - Conceder LICENÇA AMBIENTAL DE IMPLANTAÇÃO – LI**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à razão social **LVC EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **25.321.226/0001-15**, denominado "Recanto das Águas II", com sede à Avenida Dona Ana Torquato, Nº 1800, Ouro Verde, Teixeira de Freitas, Bahia, atividade classificada conforme **Decreto Municipal nº 021/2009** nas Divisões G: **Empreendimentos Urbanísticos, Turísticos e de Lazer; Grupo G2: Empreendimentos Urbanísticos; Actividade G2.2: Parcelamento do solo (loteamentos, desmembramentos), conjuntos habitacionais (loteamento – 23,95 ha)**, sendo que o empreendedor fica obrigado a cumprir a legislação vigente e as seguintes condicionantes ambientais: I. Assegurar que o estabelecimento seja acessível a pessoas com deficiência de qualquer tipo, incluindo deficiências não visíveis, providenciando entradas adaptadas e serviços de atendimento especializado, garantindo todos os direitos de prioridade conforme Lei nº 10.049/2000; II. Promover ações de comunicação social com a comunidade do entorno, informando sobre etapas da obra, impactos temporários e medidas mitigadoras; III. Adotar medidas de controle de poeira, ruídos e vibrações durante as fases de implantação do empreendimento; IV. Corrigir, às expensas do empreendedor, quaisquer danos ambientais ou sociais decorrentes da implantação do parcelamento do solo; V. O empreendedor deverá apresentar Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, contemplando análise de tráfego, mobilidade, infraestrutura urbana, impactos temporários da obra, integração urbanística e reflexos sobre a qualidade de vida da população do entorno, em até 60 dias; VI. O sistema de drenagem deverá ser mantido em pleno funcionamento, com inspeções regulares, limpeza de caixas coletoras, dessassoreamento de bacias e manutenção periódica dos dispositivos implantados. O projeto referente a drenagem deverá ser aprovado pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos e quando da aprovação apresentado à SEMMA para constatação; VII. O empreendedor deverá executar o Plano de Arborização, contemplando preferencialmente o plantio de espécies nativas e frutíferas conforme cronograma e critérios técnicos definidos; VIII. Deverá ser apresentado relatório anual de monitoramento da arborização, contendo registros fotográficos, taxa de sobrevivência das mudas e reposição em caso de mortalidade superior a 10%; IX. O Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC deverá ser executado conforme a Resolução CONAMA nº 307/2002, com segregação, reaproveitamento e destinação adequada dos resíduos Classe A, B, C e D, devendo ser apresentados relatórios anuais com documentação comprobatória (notas fiscais e certificados). Apresentar em 90 (noventa) dias contrato com a empresa que fará o recolhimento dos resíduos da construção civil. Apresentar relatórios periódicos de monitoramento dos resíduos com comprovação fotográfica e quantitativa da destinação final, assegurando a rastreabilidade das ações propostas; X. O empreendedor deverá implementar Programa de Educação Ambiental contínuo, com treinamentos voltados a trabalhadores, e prestadores de serviço, abordando gestão de resíduos, uso racional da água, preservação da vegetação e prevenção de alagamentos; XI. O Plano de Emergência Ambiental – PEA deverá ser implantado e mantido atualizado, com realização de simulações anuais e disponibilidade de kits de contenção em local de fácil acesso; XII. Qualquer alteração na atividade ou nas características do empreendimento deverá ser previamente comunicada ao órgão ambiental, sob pena de responsabilização administrativa; XIII. Utilizar pavimentos permeáveis em ruas secundárias e áreas de estacionamento, sempre que tecnicamente viável, para reduzir a impermeabilização do solo e melhorar a infiltração de água; XIV. O empreendimento deverá respeitar o distanciamento mínimo de 40 (quarenta) metros de quaisquer corpos d'água, conforme Lei Municipal nº 371/2005 e no caso de nascentes respeitar-se-á o raio mínimo de 50 (cinquenta) metros, adicionados 10 (dez) metros de área não edificante; XV. Realizar ações que venham mitigar impactos quanto à dispersão de poeira, bem como reparar quaisquer danos às vias causadas pela movimentação de cargas pesadas nas adjacências ou rota do empreendimento; XVI. Realizar o monitoramento contínuo da fauna local durante as etapas de movimentação de solo, favorecendo o resgate e translocação de espécies, se necessário; XVII. E expressamente proibida a utilização da Área de Preservação Permanente – APP existente no entorno do empreendimento para qualquer intervenção, supressão, terraplenagem, instalação de equipamentos, abertura de trilhas, estruturas recreativas, drenagem, canalização ou uso diverso do previsto na legislação vigente, sem a devida autorização e comunicação formal à SEMMA; XVIII. Realizar no prazo máximo de 30 (trinta) dias a doação de 25 (vinte e cinco) mudas de Moréia (Dietes iridioides) e de 25 (vinte e cinco) mudas Draecna chocolate (Draecna cordylifolia Chocolate spp.) que serão destinadas ao plantio em canteiros urbanos do município, contribuindo para a ampliação da arborização urbana e ações de educação ambiental e para a potencialização dos serviços ecossistêmicos ofertados à sociedade, tais como sombreamento, melhoria da qualidade do ar, retenção de carbono, controle microclimático e valorização paisagística; XIX. Apresentar anualmente relatório de condicionantes comprovando o cumprimento das mesmas; XX. Considerando a indicação de possível sobreposição com imóvel rural cadastrado no Sistema CAR (Fazenda Canaã), conforme consulta à base cartográfica do GeoBahia, recomenda-se que o empreendedor proceda à verificação dos limites georreferenciados do empreendimento junto ao cadastro ambiental rural incidente, promovendo, se necessário, os ajustes cadastrais cabíveis perante o órgão competente, com o objetivo de compatibilizar as bases cartográficas e evitar inconsistências futuras, sem prejuízo da continuidade do licenciamento ambiental; Art. 2º - Q **o não cumprimento das condicionantes acima implicará no cancelamento da concessão da Licença, bem como os Alvarás de Construção pertinentes e/ou suas renovações, entre outras penalidades cabíveis, àquelas previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, sem prejuízo do dever de recuperar os danos ambientais causados**; Art. 3º - Estabelecer que esta Licença bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes acima citadas, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA; Art. 4º - Esta licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas, cabendo aos interessados obter audiência e/ou autorização das demais instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais; Art. 5º - Esta Licença entrará em vigor a partir da data de publicação.

Teixeira de Freitas – BA, 12 de fevereiro de 2026.

Publicada em 12.02.2026

Romilda de S. Cabral Rodrigues

Mat. 006

Fredson Lacerda dos Santos

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Documento assinado digitalmente

 **FREDSON LACERDA DOS SANTOS**

Data: 12/02/2026 14:28:55-0300

Verifique em <https://validar.ri.gov.br>

Rua José Adailde, nº 119, Jardim Camapé, Teixeira de Freitas - BA

Código de acesso: f1261a78-7ce8-4ded-b245-cf562e8b463c



Anexado e conferido por Luanna Gonçalves Andrade Saboya.
Reconhecido por Prefeitura de Teixeira de Freitas. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse:
<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify>

Gerado em: 12/02/2026 14:39:08

PMTF-PR-42032/2025 - Port._027.2026_-_LVC_EMPREENDIMENTOS_LTDA_%281%29_assinado

Página 321



Verificação de assinaturas



Identificador do documento: PMTF-PR-42032/2025

Código de acesso: f1261a78-7ce8-4ded-b245-cf562e8b463c

Esta parte, com título ***Port._027.2026_-_LVC_EMPREENDIMENTOS_LTDA_%281%29_assinado***, foi assinada eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FREDSON LACERDA DOS SANTOS, CPF XXX.XXX.015-87, 12/02/2026 14:28:55 -03:00
(certificado emitido por AC Final do Governo Federal do Brasil v1).
Assinatura qualificada realizada na página 320

Para validar as assinaturas, acesse a central de verificação em <https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify> e informe o identificador e código de acesso ou acesse o link a seguir:

<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify?idf=PMTF-PR-42032/2025&dpid=f1261a78-7ce8-4ded-b245-cf562e8b463c>

Código de acesso: f1261a78-7ce8-4ded-b245-cf562e8b463c



Anexado e conferido por Luanna Gonçalves Andrade Saboya.

Reconhecido por Prefeitura de Teixeira de Freitas. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse:
<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify>

Gerado em: 12/02/2026 14:39:08

PMTF-PR-669/2026 - Port_028.2026_-_EMPREENHIMENTOS_PAGUE_MENOS_SA_assinado

Página 442

		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Portaria SEMMA nº: 028/2026	Publicação no D. O. M.: 12/02/2026	Validade: 12/02/2028	Empresa/Nome: EMPREENHIMENTOS PAGUE MENOS S/A
C.N.P.J./C.P.F.: 06.626.253/0157-79		Endereço: Avenida Marechal Castelo Branco, Nº 655, Centro, Teixeira de Freitas, Bahia	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Teixeira de Freitas - SEMMA, Estado da Bahia, com base na Lei Municipal nº. 692/2013, Decreto Municipal nº 021/2009, Lei nº 003/2002 - Código do Meio Ambiente, na Lei Estadual nº. 10.431/2006, no Decreto Estadual nº. 14.024/2012 e tendo em vista o que consta no Processo nº. PMTF-PR669/2026 RESOLVE: Art. 1º - Conceder LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LS, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à razão social EMPREENHIMENTOS PAGUE MENOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.626.253/0157-79, com sede à Avenida Marechal Castelo Branco, Nº 655, Centro, Teixeira de Freitas, Bahia, atividade classificada conforme Lei Municipal nº 692/2013 e C.I 210/2017 - PGM, Atividade: 9 - Outras atividades poluidoras ou potencialmente poluidoras não classificadas (Atividade licenciada: Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas), sendo que o empreendedor fica obrigado a cumprir a legislação vigente e as seguintes condicionantes ambientais: I. Operar e manter, permanentemente, em condições adequadas de funcionamento o sistema de combate a incêndios, renovando anualmente o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), ou correlato; II. Implementar programas de descarte responsável de medicamentos vencidos ou não utilizados, evitando o impacto ambiental e promovendo a saúde pública; III. Assegurar que o empreendimento seja acessível a pessoas com deficiência de qualquer tipo, incluindo deficiências não visíveis, providenciando entradas adaptadas e serviços de atendimento especializado, garantindo todos os direitos de prioridade conforme Lei nº 10.048/2000 e normas da ABNT NBR 9050; IV. Fomentar parcerias com profissionais da saúde, escolas ou organizações locais para ações educativas, sempre que possível; V. Apoiar iniciativas locais, como doações de medicamentos ou produtos de higiene para instituições de caridade e programas de saúde comunitária, sempre que possível; VI. Cumprir com as ações previstas no Programa de Gerenciamento de Risco (PGR), relacionadas a Segurança do Trabalhador, e Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), executando as ações propostas e efetuando sua reformulação ao término do seu prazo de validade quando necessário; VII. Executar as ações previstas no Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde (PGRSS) e Plano de Emergência Ambiental (PEA) efetuando sua reformulação ao término do seu prazo de validade; VIII. Realizar coleta dos resíduos sólidos, que deverá ser diária, sendo posteriormente embalados em sacos plásticos e colocados à disposição do sistema de coleta municipal de lixo, que os recolherão em horário previamente estabelecido; IX. O empreendimento deverá manter rotinas de limpeza, controle de animais sinantrópicos e manejo adequado de resíduos, de forma a evitar atração de vetores; X. Monitorar o sistema de coleta e tratamento dos efluentes sanitários e demais dependências, visando evitar o entupimento das tubulações e suas conexões e o extravasamento dos efluentes para a superfície do terreno; XI. Promover ações de educação ambiental no empreendimento no que diz respeito à disposição dos resíduos sólidos, uso consciente da água, disposição dos efluentes líquidos e domésticos, emissões de ruídos, prevenção à incêndio, prevenção de acidentes de trabalho e uso dos EPIs-Equipamentos de Proteção Individual; XII. Apresentar em 60 (sessenta) dias o alvará sanitário emitido pela Vigilância Sanitária Municipal; XIII. Comunicar imediatamente ao órgão ambiental quaisquer alterações nas atividades ou serviços prestados no local, especialmente aquelas que envolvam manipulação ou aplicação de medicamentos; XIV. Fica ciente a empresa de que a constatação, a qualquer tempo, de divergência entre as atividades desenvolvidas e as informações prestadas implicará na revisão ou cassação da licença ambiental, sem prejuízo da responsabilização administrativa, civil e penal. Art. 2º - O não cumprimento das condicionantes acima implicará no cancelamento da concessão da Licença, bem como os Alvarás de Construção pertinentes e/ou suas renovações, entre outras penalidades cabíveis, aquelas previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, sem prejuízo do dever de recuperar os danos ambientais causados. Art. 3º - Estabelecer que esta Licença bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 4º - Esta licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas, cabendo aos interessados obter anuência e/ou autorização das demais instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 5º - Esta Licença entrará em vigor a partir da data de publicação. Publicada em 12.02.2026 Romilda de S. Cabral Rodrigues Mat. 006 Teixeira de Freitas - BA, 12 de fevereiro de 2026. Fredson Lacerda dos Santos Secretário Municipal de Meio Ambiente  Documento assinado digitalmente FREDSON LACERDA DOS SANTOS Data: 12/02/2026 14:30:23-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Rua José Adailde, nº 119, Jardim Caraipe, Teixeira de Freitas - BA			

Código de acesso: 84db82b-7b9f-4c44-96ff-d09eb5c27ffb



Anexado e conferido por Luanna Gonçalves Andrade Saboya.
Reconhecido por Prefeitura de Teixeira de Freitas. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse:
<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify>

Gerado em: 12/02/2026 14:43:27



Verificação de assinaturas



Identificador do documento: PMTF-PR-669/2026

Código de acesso: 84d8b82b-7b9f-4c44-96ff-d09eb5c27ffb

Esta parte, com título ***Port_028.2026_- _EMPREENHIMENTOS_PAGUE_MENOS_SA_assinado***, foi assinada eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FREDSON LACERDA DOS SANTOS, CPF XXX.XXX.015-87, 12/02/2026 14:30:23 -03:00
(certificado emitido por AC Final do Governo Federal do Brasil v1).
Assinatura qualificada realizada na página 442

Para validar as assinaturas, acesse a central de verificação em <https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify> e informe o identificador e código de acesso ou acesse o link a seguir:

<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify?idf=PMTF-PR-669/2026&dpid=84d8b82b-7b9f-4c44-96ff-d09eb5c27ffb>

Código de acesso: 84d8b82b-7b9f-4c44-96ff-d09eb5c27ffb



Anexado e conferido por Luanna Gonçalves Andrade Saboya.

Reconhecido por Prefeitura de Teixeira de Freitas. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse:
<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify>

Gerado em: 12/02/2026 14:43:27